



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 055/74

O Interventor Estadual, na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço publicar a presente Lei.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial complementar no Serviço de Educação e Cultura no valor de CR\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Cruzeiros), através da seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSTRUÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ALAGOAS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimento
4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 85.000,00

Art. 2º) - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo superavit financeiro registrado no balanço correspondentes ao exercício de 1.973.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual, na Prefeitura Municipal - de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de agosto de 1.974.


ENG. ANTONIO RODRIGUES BAYMA JÚNIOR
INTERVENTOR ESTADUAL.